

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 023023

LOCAL DE ENTREGA: CBV BARRA

DATA DE EMISSÃO: 21/10/2021

DATA DE ENTREGA: 22/11/2021

=====

OUVIDORIA

Descritivo para contratação dos serviços de ouvidoria e canal de denúncias

A CBV está buscando contratar uma empresa para realizar as operações do canal de denúncias e da ouvidoria, no entanto, o processo do canal de denúncias ainda não existe e precisará ser estruturado e implementado pela empresa contratada. A operação de ambos os canais será realizada pela empresa contratada, bem como o sistema/ferramenta de gestão dos serviços deverá ser também fornecido pela contratada.

Ouvidoria

Pontos importantes

Processo de Ouvidoria definido e implementado.

Em média 160 manifestações anuais

Número de funcionários: 90

Operação da Ouvidoria:

- Serviço de Assessoria em Ouvidoria, serviço independente e imparcial, com a responsabilidade de assegurar observância dos direitos e deveres dos manifestantes e atuar como canal de comunicação web/app, inclusive na mediação de conflitos. A partir da análise destas demandas, a Ouvidoria também pode recomendar alterações nos processos da empresa, com o objetivo de aprimorar o atendimento ao manifestante.
 - A empresa deverá designar uma equipe própria e um Ouvidor principal responsável capacitado, principal tarefa: ser o elo de comunicação entre os manifestantes e a CBV;
- Obs.: Enviar currículo do Ouvidor responsável com experiência na atividade, o nome do ouvidor será publicado no site da CBV.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Sistema / Ferramenta:

- Software especializado que gerencia todas as ações/manifestações da Ouvidoria
- Sistema capaz de receber arquivos anexados aos relatos
- Sistema possibilita "diálogo virtual" com o manifestante
- Acesso 24h, todos os dias da semana (web/app)
- Suporte técnico
- Hospedagem em nuvem (pela contratada)
- Emissão de relatórios
- Personalização da ferramenta conforme a necessidade da Entidade (inclusão de informações de área, cargos, assuntos etc)
- Gestão de usuários (usuários ilimitados)

Canal de Denúncia

Estruturação e Implementação:

- Desenho do processo e do fluxo de informações e tratamento de denúncias de acordo com código de conduta ética da CBV
- Serviço ativo 24 horas por dia e 7 dias por semana
- Atendimento virtual e por telefone
- Campanhas de comunicação para colaboradores, fornecedores, parceiros e público em geral

Ferramenta:

- Software especializado que gerencia todas as ações/manifestações da Ouvidoria
- Sistema capaz de receber arquivos anexados aos relatos
- Sistema possibilita "diálogo virtual" com o manifestante
- Acesso 24h, todos os dias da semana (web/app)
- Suporte técnico
- Hospedagem em nuvem (pela contratada)
- Emissão de relatórios
- Personalização da ferramenta conforme a necessidade da Entidade (inclusão de informações de área, cargos, assuntos etc)
- Gestão de usuários (usuários ilimitados)

Obs: O sistema do canal de denúncias poderá ser o mesmo utilizado pela ouvidoria.

Operação do Canal de denúncias:

- Funcionários com experiência e capacitados em relação aos padrões de serviço, legislações nacionais e internacionais e procedimentos seguros para o tratamento e manipulação de informações confidenciais;
- A empresa contratada será responsável pela operação do canal e pela comunicação entre os denunciantes e a CBV.

Obs.: Os serviços contratados serão iniciados apenas em Janeiro de 2022.
O prazo do contrato deverá ser de 12 meses.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 023031

LOCAL DE ENTREGA: CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV

DATA DE EMISSÃO: 25/10/2021

DATA DE ENTREGA: 17/12/2021

=====

SEGURO DE VIDA

1. SEGURO DOS ATLETAS - Vigência 01/01/2022 a 01/01/2023.

O Seguro deve considerar quatro grupos:

1. PRAIA - Feminina
2. PRAIA - Masculino
3. QUADRA - Feminino
4. QUADRA - Masculino

A relação de atletas deverá ser enviada todo mês para cobrança mensal e não deverá haver limite para inclusão ou exclusão de atletas.

Não considerar limite de idade.

Enviar seguro para:

Acidentes pessoais (morte)

Acidentes pessoais (Invalidez Permanente)

Despesas Médico Hospitalares. Considerar lesão no Brasil e no Exterior.

Observação: Enviar proposta considerando o valor por pessoa. Sem franquias e sem carência.

2. SEGURO DOS ESTAGIÁRIOS - VIVA VÔLEI - Vigência 21/12/2021 a 21/12/2022

Enviar seguro para:

Acidentes pessoais (morte)

Acidentes pessoais (Invalidez Permanente)

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Observação: Enviar proposta considerando o valor por pessoa. Sem franquias e sem carência.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 023071

LOCAL DE ENTREGA: CBV FILIAL (CONTRATO A
SER FECHADO POR CBV MATRIZ

DATA DE EMISSÃO: 28/10/2021

DATA DE ENTREGA: 10/01/2022

=====

ASSESSORIA CONTABIL

- CONSULTORIA CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA
- ACESSO A ESSES SERVIÇOS POR MEIO DO SITE, TELEFONE/E-MAIL/WHATSAPP;
- SIMULADORES DE TRIBUTAÇÃO;
- CONSULTA SIMPLIFICADA AS LEIS POR TERMOS DE PESQUISA;
- CONSULTORIA PARA A DIRF, SPED, DCTF, EFD REINF.

=====

ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL

- CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E PESSOAL;
- ACESSO A ESSES SERVIÇOS POR MEIO DO SITE, TELEFONE/E-MAIL/WHATSAPP;
- SIMULADORES DE TRIBUTAÇÃO;
- CONSULTA SIMPLIFICADA AS LEIS POR TERMOS DE PESQUISA;
- SIMULADORES DE FOLHA DE PONTO, FOLHA DE PAGAMENTO;
- CONSULTORIA PARA A DIRF E E-SOCIAL.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 023153

LOCAL DE ENTREGA: CDVAvenida Ministro
Salgado Filho, 7000Barra NovaSaquarema/RJ

DATA DE EMISSÃO: 03/11/2021

DATA DE ENTREGA: 21/01/2022

=====

SERVICO DE IMPORTACAO

Taxa e encargos de importação obrigatórios para autorização da entrada dos equipamentos no Brasil. Comtemplando: IMPORTAÇÃO - desembaraço alfandegário, taxas aeroportuárias, taxa de coleta, taxa de manuseio TAXAS E IMOSTOS – II, IPI, PIS, COFINS, ICMS
O material será comprado pela CBV na europa e será enviado até o Brasil pela empresa contratada. Espera-se do despachante aduaneiro o desembaraço aduaneiro, registro do equipamento e todos os trâmites relacionados a esta operação, incluindo a entrega na sede da CBV de Saquarema/RJ.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 023220

LOCAL DE ENTREGA: Avenida Ministro Salgado
Filho, número 7000. Barra Nova -
Saquarema CEP: 28.990-2

DATA DE EMISSÃO: 10/11/2021

DATA DE ENTREGA: 27/12/2021

=====

REFEIÇÕES E LANCHES (INTERNO)

Solicitação de contratação para fornecimento de alimentação, seguindo as especificações abaixo.

A empresa deverá apresentar propostas para os seguintes cenários:

Cenário 01 – Os materiais/equipamentos de cozinha são fornecidos pelo Contratado (todo material). A proposta deve conter valores para vigência do serviço por 01, 02 e 03 anos;

Cenário 02 – Os materiais/equipamentos de cozinha são fornecidos pela CBV (todo o material). A proposta deve conter valores para vigência do serviço por 01, 02 e 03 anos.

Especificações para a prestação de serviços de fornecimento de refeições:

Itens a serem observados:

1. Todos os funcionários deverão ser registrados na própria empresa contratada, conforme comprovação via SEFIP e Nota Fiscal;
2. A prestação dos serviços será no CDV – Centro de Desenvolvimento do Voleibol – Avenida Ministro Salgado Filho, 7000, Barra Nova, Saquarema, RJ.
3. Os horários das refeições dos atletas serão estabelecidos pelas comissões técnicas das seleções hospedadas no CDV, podendo a qualquer momento ser alterado;
4. O restaurante deverá estar disponível das 06:00 às 22:00 horas (havendo possibilidade de extensão do horário, conforme chegada das equipes, mudanças de voos e casos excepcionais);

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

5. A cozinha funcionará de domingo a domingo, independente de feriados, desde que haja demanda no CDV;
6. É imprescindível que a empresa fornecedora viabilize o encontro entre o nutricionista (contratado pela empresa contratada) com nutrólogo da CBV responsável pelas seleções, para que alinhem o cardápio do ano/período, bem como estar presente no CDV ao menos uma vez por semana para avaliar, orientar e acompanhar os serviços realizados para o fornecimento das refeições;
7. O cardápio deverá ser semanalmente submetido, previamente, à aprovação do (a) nutrólogo contratado pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV);
8. Durante os meses em que o CDV estiver em recesso, a cozinha deverá estar disponível para eventuais visitas, cabendo, para isso, agendamento prévio de, no mínimo, 02 (dois) dias antes da realização da ação;
9. A contratada deverá proporcionar farta disponibilidade de frutas, durante todo o dia, para servir os atletas que sentirem necessidade nos intervalos entre as refeições.
10. A contratada deverá fornecer todos os utensílios e equipamentos necessários para equipar a cozinha e o restaurante (listados abaixo), a fim de atender as necessidades da atividade prestada para o efetivo fornecimento das refeições;
11. O CDV recebe uma média de 150 pessoas por mês, sendo variável até 250 pessoas em alguns períodos. A quantidade de funcionários que se alimentam no local é de 40 pessoas (por dia x 7 vezes na semana). Poderá haver redução no quantitativo diário nos meses de dezembro, de cada ano;
12. Fica a cargo da contratada o pagamento do gás, do telefone e taxa de incêndio da edificação por esta utilizada, bem como manter e fazer a manutenção das instalações nas dependências por ela utilizada;
13. A empresa contratada deverá seguir todas as recomendações dos Órgãos de Vigilância Sanitária e do Conselho Regional de Nutrição, face as reais possibilidades das vistorias sanitárias ocorrerem independente de aviso prévio, quanto às condições de higiene e para o estabelecimento de um ideal nutritivo nos alimentos fornecidos;
14. Arcar com todas as responsabilidades trabalhistas e previdenciárias, relativas a seus agentes, prepostos, trabalhadores e demais pessoas por ela credenciadas para execução dos serviços contratados, bem como apresentar mensalmente à CBV todos os comprovantes de quitação dos recolhimentos dos referidos encargos. O pagamento dos serviços prestados no mês corrente estará vinculado a apresentação dos documentos aqui citados, sempre dos serviços prestados no mês anterior;
- 14.1 Os documentos referenciados no item anterior serão avaliados pela Unidade Contábil da CBV, que será responsável pela emissão de parecer quanto a validade da documentação apresentada pelo prestador do serviço;
15. Ficará a cargo da empresa contratada responsabilizar-se por todos os custos que

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

venham ocorrer com material danificado por sua culpa ou dolo;

16. Caberá à empresa contratada a reposição imediata de seus colaboradores que precisarem se ausentar ou que não comparecerem ao trabalho;

17. A empresa contratada deverá apresentar ao menos 03 (três) declarações de qualificação técnica de empresas distintas, declarando que a contratada possui experiência de, ao menos, 5 anos no seguimento, com o fornecimento de refeições e não havendo nenhuma intercorrência que desabone sua conduta;

18. Os funcionários da empresa contratada deverão, enquanto estiverem prestando seus serviços, estar uniformizados e identificados, sendo ainda obrigatório o uso por parte dos itens como: touca, avental, calçado apropriado e qualquer outro item necessário conforme legislação vigente;

SELEÇÕES – Detalhamento do atendimento:

As empresas interessadas em participar da presente tomada de preços deverão fornecer 4 (quatro) refeições, por dia, para os atletas das seleções Infanto-juvenil, juvenil, adulta e respectivas comissões técnicas durante os períodos anuais de treinamento, obedecendo às orientações dos nutricionistas das seleções brasileiras de Voleibol

Café da manhã e Lanche da tarde:

- a) 2 (dois) sabores de suco natural de frutas;
- b) 2 (dois) tipos de pão light (branco e integral ou grãos) e pão francês;
- c) 2 (dois) tipos de frios de aves;
- d) Queijo branco;
- e) Requeijão light
- f) Café e chás de frutas;
- g) Leite desnatado;
- h) Aveia;
- i) Granola;
- j) Cereal de flocos de milho, como Corn flakes, Sucrilhos entre outros;
- k) Mel de abelhas;
- l) Adoçante (aspartame e ciclamato);
- m) Água mineral;
- n) Vitamina de frutas;
- o) Iogurtes light
- p) Biscoito de sal light;
- r) Achocolatado em pó;
- s) 4 (quatro) tipos de frutas (banana, mamão e mais duas frutas distintas à critério);

Obs.: Todas as porções deverão ser livres, podendo cada hóspede se servir de qualquer quantidade de qualquer alimento, durante a refeição, sempre com reposição imediata, assim que necessário.

Almoço e jantar:

- a) Arroz branco;
- b) Arroz integral;
- c) Feijão;

- d) Sopa (somente no jantar);
- e) Farofa;
- f) Massa;
- g) Carne vermelha magra (file mignon, alcatra e lagarto);
- h) Carne branca (peixes, peito de frango e outros cortes);
- i) 2 (dois) tipos de legumes quentes;
- j) 6 (seis) a 8 (oito) tipos de saladas variadas;
- k) Temperos para saladas: azeite extravirgem, aceto balsâmico, vinagre de vinho tinto, vinagre de vinho branco, molho shoyu e molhos à base de iogurte natural desnatado;

Sobremesas:

2 (dois) tipos de frutas + doces de frutas + gelatina + picolés de frutas;
2 (dois) a 3 (três) sabores de suco natural de frutas, água mineral (com e sem gás), refrigerantes (embalagens individuais).

Funcionários do CDV – detalhamento do atendimento:

- Café da manhã (funcionários do primeiro turno - 8:00 às 18:00 h)
- Almoço (funcionários de ambos os turnos)
- Lanche da tarde (funcionários de ambos os turnos)
- Jantar (funcionários do segundo turno 12:00 às 22:00 h)

Obs.: Os porteiros do turno do dia tomam café da manhã, almoçam e lancham à tarde. Os porteiros do turno da noite apenas jantam e tomam café da manhã.

Café / Lanche:

1 Suco e Café e leite ou Café e Chocolate.
Sanduíches com 1 opção de frios, Manteiga e 1 Opção de Fruta.

Almoço / Jantar:

Arroz Feijão Farofa
Massa com molho 2 tipos de carne Legumes quentes 2 Saladas
Suco Sobremesa

Obs.: Refeições não porcionadas. ESPECIALIZAÇÃO
Tendo em vista a especialização da PRESTADORA, deverá ela:

- a) Utilizar as técnicas mais avançadas para desenvolvimento das atividades a serem prestadas;
- b) Manter e disponibilizar para a CONFEDERAÇÃO todos os dados dos processos envolvidos na prestação dos serviços em questão, por toda contratualidade;
- c) Manter contato contínuo e permanente com outras empresas do mercado, visando a atualização das técnicas utilizadas, bem como referenciais externos;
- d) Manter-se sempre em situação regular junto a Anvisa e vigilâncias sanitárias nos aspectos municipal ou estadual necessários para os exercícios da atividade objeto deste contrato.

QUALIDADE

- a) Adaptar-se às necessidades da CONFEDERAÇÃO em estipular novos requisitos de qualidade dos serviços. Esses novos itens deverão ser negociados entre as partes

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

contratantes, para assegurar a plena satisfação do processo de Gestão da Qualidade da CONFEDERAÇÃO.

- b) Manter-se comprometida com os princípios e requisitos da Norma ISO 9001:2000.
- c) Propiciar treinamentos aos seus Recursos Humanos sobre os princípios da norma ISO 9001:2000, bem como seus conceitos e ferramentas. A empresa contratada deverá apresentar

uma vez no ano as evidências da realização do(s) curso(s) oferecidos aos seus colaboradores mediante certificação emitido pela empresa ministrante e assinatura do funcionário

- e) Apresentar à CBV pesquisa de satisfação realizada com os usuários dos serviços (atletas e comissão técnica) ao final de cada semestre, onde a CONFEDERAÇÃO possa mensurar o nível de satisfação dos beneficiários dos serviços prestados pela empresa. A referida pesquisa deverá ser entregue à CBV juntamente com a nota fiscal dos meses de julho e dezembro de cada ano.

ATENDIMENTO

- a) Utilizar Água mineral na confecção de todas as refeições e sucos;
- b) Manter em perfeitas condições os equipamentos e instalações da cozinha e restaurante;
- c) Zelar pelas instalações físicas, recursos humanos e meios de comunicação (exemplo - telefone, fax, e-mail...), como forma de viabilizar o pronto e adequado atendimento da Prestação dos Serviços;
- d) Fazer com que seus empregados ou substitutos deem continuidade as atividades objeto deste contrato, mesmo em caso de greve, folgas por liberalidade da PRESTADORA, cabendo a PRESTADORA arcar com os ônus necessários para o cumprimento do contrato;
- e) Deixar disponível a estrutura da cozinha e do restaurante para uso direto pela CBV, com todos os equipamentos de uso, caso a instituição queira realizar ações extras, em períodos em que as seleções não estejam concentradas, independentemente se as ações forem desenvolvidas com a empresa contratada ou com outras do seguimento.

PERFIL DE PROFISSIONAL

- Deverá ter em regime integral (1) líder de equipe que deverá ter obrigatoriamente, no mínimo, nível superior completo em Nutrição, apresentar comprovação no momento da assinatura do contrato a ser firmado entre contratante e contratado.
- Os profissionais deverão ter conhecimentos adequados no ramo de alimentação e habilidade no relacionamento interpessoal para que possam atender as necessidades internas da CONFEDERAÇÃO e representar a sua organização.

LOCAL:

CDV – Centro de Desenvolvimento do Voleibol
Avenida Salgado Filho, 7000, Barra Nova, Saquarema/RJ. CEP: 28.990-001

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 023254

LOCAL DE ENTREGA: Entrega online - não é necessário presença

DATA DE EMISSÃO: 11/11/2021

DATA DE ENTREGA: 03/01/2022

=====

DESP. C/ PROPAGANDA PUBLIC E CRIAÇÃO/ PROGRAMACAO VISUAL

Contratação de serviço de designer para o desenvolvimento de conceitos, marcas, layouts, brindes, artes estáticas entre outras demandas de programação visual de acordo com a necessidade da CBV,

As solicitações são feitas por email com o prazo de entrega e a especificação do tipo de serviço a ser feito (arte de redes sociais, planos comerciais, peças institucionais e desenvolvimento de logomarcas de produtos da CBV artes de troféus, brindes, camisas, mascotes entre outros, além de KV dos eventos). Ressaltamos que poderá ser solicitado demandas urgentes com entregas expressas.

A média de jobs mensal é flutuante porque acompanha o calendário de competições e as atividades internas da entidade. Podemos considerar uma média de 350 artes mensais entre criação, adaptação e finalização. Nesse número não estão incluídos as refrações e opções de layouts.

Carga horário mínima de 8h dia (horário comercial de 09h às 18h) - É importante destacar que a CBV poderá solicitar o serviço de designer fora do horário comercial, inclusive aos finais de semana para cumprimento do calendário de eventos e atividades internas.

A CBV informará a necessidade de ficar em plantão, porém podem existir demandas imediatas fora do horário comercial. Geralmente os períodos críticos acompanham o calendário dos eventos. A CBV enviará o calendário para acompanhamento. Todos os eventos poderão ser alterados durante o ano.

1. A CBV poderá requisitar qualquer refração sobre o material produzido, sem limites; As alterações são sem limites e o prazo de entrega será estabelecido pela CBV de acordo com as suas prioridades e volume de trabalho que estão sendo executados. O planejamento dos Jobs será dinâmico e feito em função de todas as entregas, podendo a CBV alterar as prioridades.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

2. As artes devem ser finalizadas e fechadas para utilização e produção; As finalizações dependem da complexidade de cada job e da aprovação interna e de outras entidades como patrocinadores e instituições internacionais.
3. A CBV poderá solicitar a orientação e expertise do designer para especificação de materiais a serem produzidos;
4. O Designer pode ser requisitado para conversar diretamente com algum fornecedor para orientar a produção de materiais;
5. É necessário ter as licenças para os programas de criação -Photoshop Illustrator e Indesign
6. A CBV não trabalha com Corel Draw;
7. Poderá ser solicitado projetos pontuais em 3d, onde a empresa deverá enviar valor do projeto para aprovação;
8. O Contrato terá duração de 12 meses
9. A CBV enviará textos e fará a revisão do material.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 023268

LOCAL DE ENTREGA: SISTEMA ONLINE

DATA DE EMISSÃO: 12/11/2021

DATA DE ENTREGA: 14/01/2022

=====

SISTEMA DE CONSULTA DE DADOS

SERVIÇO DE CONSULTA DE DADOS DE CPF/CNPJ. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

CONSULTA AO CADASTRO DE EMPRESAS

CONSULTA DE PENDÊNCIAS FINANCEIRAS

CONSULTA DE DADOS JUNTO A RECEITA FEDERAL (SITUAÇÃO)

CONSULTA DE CPFs, SÓCIOS E NOMES VINCULADOS AS EMPRESAS

CONSULTA DE EMPRESAS LIGADAS ENTRE SI

CONSULTA DE ENDEREÇOS RELACIONADOS

CONSULTA DE PARENTES RELACIONADOS

CONSULTA CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 023278

LOCAL DE ENTREGA: Av. Agrícola Paes de Barros, S/N - Verdão, Cuiabá - MT / Estacionamento do Ginásio

DATA DE EMISSÃO: 16/11/2021

DATA DE ENTREGA: 02/12/2021

=====

SERVICO DE SUCCAO DE BANHEIROS

Contratação de empresa de sucção de resíduos em banheiros químicos.

Sucção de 4 containers com capacidade total de 5600l (cada). A sucção deverá ser feita nos dias 2,4 e 6/12 no período das 22h às 6h

Av. Agrícola Paes de Barros, S/N - Verdão, Cuiabá - MT / Estacionamento do Ginásio Aecim Tocantis

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).